



**Prefeitura Municipal de Pirai do
Sul**
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1836, de 25 de novembro de 2011

**SÚMULA: Altera dispositivos da Lei
Municipal nº 1814 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1814, de 21 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação: “Fica denominada de Rua Amadeu Ferraz, o antigo Beco Vicente Solek, situado no Conjunto Vitor de Luca, em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul em, 25 de novembro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal